



ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA.
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.254/2021.

DE 17 DE MARÇO DE 2021.

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no Orçamento Vigente, e proceder à alteração do PPA, LDO e LOA do Exercício de 2021 e dá outras providências”.

NELSON ANTONIO ORLATO, PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art.1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de até R\$ 57.188,99 (cinquenta e sete mil, cento e oitenta e oito reais e noventa e nove centavos) no Orçamento Vigente e consequentemente proceder à alteração do PPA, LDO e Lei Orçamentária Anual para o Exercício de 2021, com a criação de dotação orçamentária na atividade: **MATERIAL DE CONSUMO e EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE**, com detalhamento da natureza de despesa, no orçamento vigente, conforme descrito:

Suplementação

06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
06.001.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
06.001.20.122.0037.2.088.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES AGRICOLAS

140 - 3.3.90.30.00.00	1 MATERIAL DE CONSUMO	37.188,99
147 - 4.4.90.52.00.00	1 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00

Art. 2º cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de Anulação Parcial e/ou Total da dotação, em consonância com disposto no art. 43, § 1º inciso III da Lei 4.320/64.

Redução

06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
06.001.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
06.001.18.541.0054.1.024.	IMPLANTAÇÃO DA USINA DE RECICLAGEM DE LIXO

636 - 3.3.90.30.00.00	1 MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
637 - 3.3.90.36.00.00	1 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00
06.001.18.541.0054.2.024.	MANUTENÇÃO DE ATERRO SANITARIO	
642 - 3.3.90.39.00.00	1 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.434,00



**ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA.
GABINETE DO PREFEITO**

06.001.18.541.0054.2.199. DESAPROPRIAR E ADQUIRIR IMÓVEL P/ ATERRO SANITARIO

646 - 4.4.90.61.00.00	1 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	11.192,96
-----------------------	------------------------	-----------

06.001.18.541.0054.2.213. MANter Ações em Vigilancia Ambiental

664 - 3.3.90.30.00.00	1 MATERIAL DE CONSUMO	3.357,89
665 - 3.3.90.36.00.00	1 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.204,14
667 - 4.4.90.51.00.00	1 OBRAS E INSTALAÇÕES	5.000,00

06.001.20.608.0037.2.216. MANter SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL - SIM

166 - 3.3.50.43.00.00	1 SUBVENÇÕES SOCIAIS	20.000,00
-----------------------	----------------------	-----------

Art. 3º Fica autorizado o Poder Executivo a inserir no Anexo I do Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, e na Lei Municipal Orçamentária Anual vigente para o Exercício de 2021 a dotação orçamentária descrita no Artigo 1º.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registra-se. Cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA - MATO GROSSO
AOS DEZESSETE DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE 2021.**


NELSON ANTONIO ORLATO
PREFEITO

Registrada nesta Secretaria e
Publicado no Diário Oficial.

Art. 53. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA - MATO GROSSO

AOS DEZESSETE DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE 2021.

NELSON ANTONIO ORLATO

PREFEITO

Registrada nesta Secretaria e

Publicado no Diário Oficial.

LEI Nº 1.254/2021 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

DE 17 DE MARÇO DE 2021.

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no Orçamento Vigente, e proceder à alteração do PPA, LDO e LOA do Exercício de 2021 e dá outras providências”.

NELSON ANTONIO ORLATO, PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art.1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**, no valor de até R\$ 57.188,99 (cinquenta e sete mil, cento e oitenta e oito reais e noventa e nove centavos) no Orçamento Vigente e consequentemente proceder à alteração do PPA, LDO e Lei Orçamentária Anual para o Exercício de 2021, com a criação de dotação orçamentária na atividade: **MATERIAL DE CONSUMO e EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE**, com detalhamento da natureza de despesa, no orçamento vigente, conforme descrito:

Suplementação

06.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

06.001.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

06.001.20.122.0037.2.088. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES AGRICOLAS

140 - 3.3.90.30.00.00 1 MATERIAL DE CONSUMO 37.188,99

147 - 4.4.90.52.00.00 1 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 20.000,00

Art. 2º cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de Anulação Parcial e/ou Total da dotação, em consonância com disposto no art. 43, § 1º inciso III da Lei 4.320/64.

Redução

06.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

06.001.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

06.001.18.541.0054.1.024. IMPLANTAÇÃO DA USINA DE RECICLAGEM DE LIXO

636 - 3.3.90.30.00.00 1 MATERIAL DE CONSUMO 5.000,00

637 - 3.3.90.36.00.00 1 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 5.000,00

FÍSICA

06.001.18.541.0054.2.024. MANUTENÇÃO DE ATERRO SANITARIO

642 - 3.3.90.39.00.00 1 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 5.434,00

JURÍDICA

06.001.18.541.0054.2.199. DESAPROPRIAR E ADQUIRIR IMÓVEL P/ ATERRO SANITARIO

646 - 4.4.90.61.00.00 1 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS 11.192,96

06.001.18.541.0054.2.213. MANTER AÇÕES EM VIGILANCIA AMBIENTAL

664 - 3.3.90.30.00.00 1 MATERIAL DE CONSUMO 3.357,89

665 - 3.3.90.36.00.00 1 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 2.204,14

FÍSICA

667 - 4.4.90.51.00.00 1 OBRAS E INSTALAÇÕES 5.000,00

06.001.20.608.0037.2.216. MANTER SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL - SIM

166 - 3.3.50.43.00.00 1 SUBVENÇÕES SOCIAIS 20.000,00

Art. 3º Fica autorizado o Poder Executivo a inserir no Anexo I do Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, e na Lei Municipal Orçamentária Anual vigente para o Exercício de 2021 a dotação orçamentária descrita no Artigo 1º.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA - MATO GROSSO

AOS DEZESSETE DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE 2021.

NELSON ANTONIO ORLATO

PREFEITO

Registrada nesta Secretaria e

Publicado no Diário Oficial.

LEI Nº 1253/2021 - ALTERAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 1.169/2020

DE 17 DE MARÇO DE 2021.

Dispõe sobre a alteração da Lei Municipal nº 1.169/2020, e dá outras providências.

NELSON ANTONIO ORLATO, Prefeito do Município de Pedra Preta-Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Altera o anexo I da Lei Municipal nº 1.169/2020, de 18 de março de 2020, para dispor sobre os requisitos de admissibilidade referentes aos cargos de Gerente de Atenção à Saúde, Chefe do Departamento de Planejamento e Gestão em Saúde, Diretor-Geral Administrativo do Hospital.

Parágrafo único. O anexo I da lei 1.169/2020 passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO I

REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES PARA OCUPAÇÃO DOS RESPECTIVOS CARGOS PÚBLICOS

CARGO: Gerente de Atenção à saúde

REQUISITOS PARA NOMEAÇÃO:

I. Possuir escolaridade de nível superior, ou técnica, em uma das profissões regulamentadas da área da saúde; ou II. Possuir escolaridade de nível superior em uma das seguintes áreas: administração de empresas, administração pública, gestão pública, ciências contábeis e ciências econô-